



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº. 014 DE 24 DE ABRIL DE 2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 18 de abril de 2013, considerando:

- A Resolução CMDCA nº 22 de 12 de abril de 2012
- A aprovação favorável da plenária para complementar o valor do recurso aprovado através de projeto apresentado pela entidade, que dispõem de recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o projeto de complementação de recurso de Destinação Casada - apresentados pela Instituição: Canto de Dália

- a. "Projeto de Destinação Casada do Imposto de Renda" apresentado pela "Secretaria Municipal de Política para Mulheres - Casa de Apoio Canto de Dália", inscrito no CNPJ 75.771.477/0001-70 registrado no CMDCA nº 105, no valor de R\$ 4.156,78 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), para despesas de capital.

**Parágrafo 1º** - O valor de complementação refere-se ao projeto aprovado pela resolução 022/2012 no valor de R\$ 8.010,49 (oito mil e dez reais e quarenta e nove centavos), para despesas de capital.

**Parágrafo 2º** O processo a que se refere a alínea a trata de recursos de destinação casada do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser aplicado na instituição que a viabilizar, conforme deliberação deste conselho.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 06 (seis) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura do Convênio com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de abril de 2013.

**César Braga de Paula**  
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº 221 em 12/07/2013.

Avenida Duque de Caxias, 635 - Centro Administrativo-. CEP: 86.015-901  
Fone (43) 3372-4309 e.mail: [cmdca@londrina.pr.gov.br](mailto:cmdca@londrina.pr.gov.br)  
LONDRINA - PARANÁ